

**DISPENSA DE VALOR Nº 033/2022  
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES - RS**, inscrito no CNPJ Sob o nº **92.411.172/0001-76**, aqui representado pelo Srº Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS BENEDETTE**. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Dia 24/08/2022 até 30/08/2022 às 09:00 horas
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	comprasnt@gmail.com

**1- Fundamento Legal: Art.75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Constitui o objeto desta Chamada Pública Contratação de empresa para o fornecimento de até 500 m³ de Pedra Rachão, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
1	Pedra rachão para execução de sub-	M³	Até 500		



base para pavimentação asfáltica em trecho de estrada da Linha Sanga Feia				
<b>DMT = 20KM</b>				

### 3) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao objeto a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

### 4) DO PRAZO:

A empresa vencedora deverá disponibilizar os produtos de forma integral e/ou parcelada conforme a necessidade do município, após solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município, sendo que o presente contrato poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

### 5) DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Tiradentes – RS, para exercício de 2022.

Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras  
Atividade: 1.032 – Construção Contrapartida Pavimentação Afáltica e Calçamento  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e Instalações

### 6) DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR**.



Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **30/08/2022 às 09:00 horas.**

**7) Da Habilitação Fiscal e Jurídica: Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**8) DO PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;**

**9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no paragrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Novo Tiradentes - RS, 24 de agosto de 2022.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**Prefeito Municipal**